

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N ° 2025.08.05.02-SEAD

PREÂMBULO

No dia 17 de Dezembro de 2025, as 09h00min, reuniram-se na Prefeitura do Município de Caucaia/CE na sala de Licitações, A Agente de Contratação e equipe de apoio para julgamento dos documentos do credenciamento n° 2025.08.05.02-SEAD

Objeto: Credenciamento de bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito para a formalização de termo de credenciamento com o Município, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, buscando as melhores condições de juros praticados no mercado, a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil, considerando o Decreto n° 630, de 31 de julho de 2014 que foi alterada pelo Decreto Municipal n° 1.040, de 14 de Junho de 2019, Decreto Municipal n°1.085, de 29 de Janeiro de 2020 e Decreto Municipal n° 1.159, de 12 de novembro de 2020, que regulamenta a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências e das disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência da Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Caucaia-CE.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados emprestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. Não se tratara o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as pessoas físicas/empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Por se tratar de um Credenciamento, a Prefeitura Municipal, poderá contratar os serviços quando da necessidade, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, quando tudo será pautado no interesse público e conveniência administrativa.

DO CREDENCIAMENTO

Aberta a Sessão Pública, procedeu-se o cadastro dos documentos protocolados oferecido pelos interessados na plataforma Licita Mais Brasil, visando à comprovação da existência de poderes para formulação prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES – CPF – REPRESENTANTE

ORDEM	PROPONENTE	RESPONSÁVEL	PROTOCOLO NA PLATAFORMA LICITA MAIS BRASIL
1	HBI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A -CNPJ N° 4.849.745/0001-80	André Luiz Barros Mendes -CPF N° 011***926**	24/10/2025 ÀS 11h04:22seg
2	ASSOCIAÇÃO MÚTUA BRASILEIRA AMB -CNPJ N°10.982.702/0001-71	Fabiano Augusto F. dos Santos Araújo	15/10/2025 ÀS 11h16:23 seg
3	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A CNPJ N° 31.89.683/0001-16	CARLOS ALBERTO MANSUR FILHO -CPF N° 322***748 **	01/10/2025 ÀS 16h44:28seg

HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Analisado o Documento de Habilitação das Licitantes e analisados, foram verificadas o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, fica a licitante abaixo relacionada **JULGADAS HABILITADAS.**

HABILITADAS.

HBI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A - CNPJ N° 4.849.745/0001-80
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A- CNPJ N° 31.89.683/0001-16
ASSOCIAÇÃO MÚTUA BRASILEIRA AMB -CNPJ N°10.982.702/0001-71

REGISTRO DO CREDENCIAMENTO

Ato contínuo, foi analisado as Documentações de Credenciamento apresentadas, com aquelas definidas no edital. As instituições financeiras credenciadas não receberão qualquer pagamento direto do Município, uma vez que o objeto do credenciamento é viabilizar a concessão de crédito consignado diretamente aos servidores municipais, aposentados e pensionistas, sem ônus para a Administração Pública.

A execução dos serviços será realizada mediante concessão de empréstimos consignados, condicionados à solicitação expressa do servidor interessado e à verificação da disponibilidade de margem consignável, conforme definido nos itens 3.1 e seguintes do Termo de Referência.

ENCERRAMENTO


O agente de Contratação determinou a publicação desse resultado nos mesmos meios que se deram a publicação inicial do edital com abertura do prazo recursal conforme determina o item 17.1 do edital. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão e a Ata Assinada pela

Comissão de Contratação de Licitação.


Caucaia/CE, 17 de Dezembro de 2025.



Jamille Rodrigues Araújo
Agente de Contratação



Raiane Cristine Santos Silva
Membro da Equipe de apoio



Alden Christian Pinheiro de Barros
Membro da Equipe de apoio